



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Segunda via
Número:734/2022
Validade:15/12/2025

O(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta N° EIBCM 029, em que é(são) interessado(a) BARBEARIA PATRONE LTDA, CNPJ: 37.530.387/0001-06, resolve conceder-lhe(s) CONCESSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, pelo período de TRÊS anos a partir da data da emissão, que o(a) habilita a manter atividade abaixo na PRAÇA MELO VIANA, N° 32, bairro: CENTRO, Município: VARGINHA/MG, sob a responsabilidade técnica de LILIAN DOS SANTOS SILVA MACHADO - Inscrição CPF: 086.017.416-65

CNAE'S - ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Obs.: Alvará Sanitário emitido com base na Complementar n° 3/2019 – Baixo Risco B
Segunda via emitida em 14/05/2024

VARGINHA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022


Coordenador de Vigilância Sanitária

Nara A. Mendes Viana
Coord. Serviço de Vig. Sanitária
Mat. 23119-1 - Varginha/MG


Secretário Municipal de Saúde

Dr. Adrian Nogueira Bueno
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG

OBSERVAÇÕES:

- 1- Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.
- 2- O presente deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos e de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades desenvolvidas e poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública.
- 3- A renovação deste documento deverá ser solicitada, à autoridade competente, pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.